



## ATO CONJUNTO

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Chamamento Público nº 001/2025 – FMDCA

Município de Barro Alto – GO

#### 1. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

(Etapa 7 – Resultado Definitivo da Fase de Seleção)

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026, reunida a Comissão de Seleção, regularmente designada para atuar no Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, passa a deliberar nos seguintes termos:

#### I – DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão certifica que o resultado preliminar da fase de seleção, referente à Etapa 3 – Avaliação das Propostas, foi regularmente publicado, nos termos do edital.

#### II – DO PRAZO RECURSAL

Transcorrido integralmente o prazo recursal previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, não houve interposição de recursos administrativos, impugnações ou quaisquer manifestações por parte das OSC participantes.

#### III – DA PRECLUSÃO DA FASE RECURSAL

Diante da inexistência de recursos, resta preclusa a fase recursal, convertendo-se o resultado preliminar em resultado definitivo da fase de seleção.

#### IV – DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção delibera pela consolidação do seguinte **RESULTADO DEFINITIVO**:

##### • PROPOSTAS CLASSIFICADAS

###### • Instituto Alpha

- Eixo 1 – Fortalecimento de Vínculos Familiares
- Pontuação Final: 10,0



• **Instituto Alpha**

- Eixo 2 – Convivência Escolar e Prevenção à Violência
- Pontuação Final: 10,0

• **PROPOSTA DESCLASSIFICADA**

• **Instituto Afeto**

- Eixo 1 – Fortalecimento de Vínculos Familiares
- Motivo: Atribuição de nota zero no critério (A) da Tabela 2 – item 7.5.4 do edital.

**V – ENCAMINHAMENTO**

A Comissão de Seleção encaminha o presente resultado definitivo à Presidência do FMDCA, para fins de homologação, nos termos do edital e da legislação vigente.

Barro Alto, GO, 05 de janeiro de 2026.

*Valquiria C. Xavier*  
Valquiria Campos Xavier  
Presidente da Comissão  
Matrícula 2881

**Membros:**

*Lorena Borges da Luz Silva*  
Lorena Borges da Luz Silva  
Matrícula 0474

*Thaynara Luiza Oliveira Silva*  
Thaynara Luiza Oliveira Silva  
Matrícula 4239

**2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,



**CONSIDERANDO:**

- a regularidade do procedimento de Chamamento Público nº 001/2025;
- o Relatório Técnico de Julgamento e a Ata da Comissão de Seleção;
- a deliberação acima, que certifica a inexistência de recursos administrativos;
- o disposto no item **7.9 do Edital** e na **Lei nº 13.019/2014**;

**RESOLVEM:**

**HOMOLOGAR o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO** do Chamamento Público nº 001/2025, nos exatos termos deliberados pela Comissão de Seleção.

Determina-se:

1. a publicação deste ato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barro Alto;
2. o prosseguimento do certame para as etapas subsequentes, especialmente convocação da OSC classificada e celebração do respectivo Termo de Fomento.

Barro Alto, GO, 5 de janeiro de 2026.



**ANA CAROLINE ROSA GODINHO**

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social



**ANA MARIA ALVES FRANÇA SOUSA**

Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



## ATO DE CONVOCAÇÃO

### FASE DE CELEBRAÇÃO

#### Chamamento Público nº 001/2025 – FMDCA

#### Município de Barro Alto – GO

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, e

CONSIDERANDO:

- o Edital de Chamamento Público nº 001/2025;
- a conclusão da fase de seleção, com homologação do resultado definitivo; e
- o disposto no item 8 – Da Fase de Celebração.

RESOLVEM:

#### Art. 1º – Da Convocação

**CONVOCAR** o **Instituto Alpha**, selecionado no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, para ingressar na FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, mediante a apresentação dos Planos de Trabalho, referentes ao Eixo 1 – Fortalecimento de Vínculos Familiares e ao Eixo 2 – Convivência Escolar e Prevenção à Violência, bem como da documentação comprobatória exigida para a formalização dos respectivos instrumentos de parceria, nos termos do edital e da legislação aplicável.

#### Art. 2º – Do Prazo

O Instituto Alpha deverá apresentar, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação deste Ato:

I – os Planos de Trabalho, conforme o item 8.2.1 do edital e o Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;

II – a documentação exigida para comprovação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre em impedimentos (vedações) legais, nos termos dos arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

#### Art. 3º – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos previstos no item 8.2.2 do edital, em especial:



I – descrição da realidade objeto da parceria, com demonstração do nexo com as metas;

II – forma de execução das ações, inclusive atuação em rede, quando aplicável;

III – metas quantitativas e mensuráveis;

IV – indicadores e meios de verificação;

V – previsão de receitas e estimativa de despesas, com encargos sociais e trabalhistas;

VI – valores a serem repassados e cronograma de desembolso;

VII – ações que demandarão pagamento em espécie, quando houver.

#### **Art. 4º – Da Análise**

A documentação e o Plano de Trabalho apresentados serão analisados conjuntamente, por equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e do FMDCA, podendo ser solicitados esclarecimentos, ajustes ou complementações, nos termos da legislação vigente.

#### **Art. 5º – Das Consequências do Não Atendimento**

O não atendimento à presente convocação, no prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, poderá ensejar:

I – a não celebração da parceria;

II – as demais consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

#### **Art. 6º – Da Publicação**

Este Ato será:

I – publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barro Alto;  
II – comunicado formalmente à OSC convocada;

III – juntado aos autos do processo administrativo do Chamamento Público nº 001/2025.

Barro Alto, GO, 5 de janeiro de 2026.

*Ana Caroline Rosa Godinho*  
**ANA CAROLINE ROSA GODINHO**

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL

**ANA MARIA ALVES FRANÇA SOUSA**  
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente